

## Seleção de Gestor de Fundo Multimercado – 2023

Este documento visa divulgar os requisitos necessários para participação no processo de seleção de gestor da **SISTEL**, no qual poderá participar qualquer instituição gestora de recursos devidamente autorizada pelos órgãos governamentais competentes e desde que atenda aos critérios discriminados abaixo.

### **CARACTERÍSTICAS DO FUNDO EXCLUSIVO MULTIMERCADO**

O processo irá **selecionar** um **Gestor de Fundo de Investimentos Exclusivo Multimercado**, cujo mandato terá as seguintes características:

<b>Característica Mandato</b>	<b>Fundo Multimercado</b>
Objetivo	Buscar retorno superior ao CDI (Meta CDI + 0,3% a.a.)
Cotização	Fechamento D+0 para aplicação e liquidação em D+ 2 para resgate
Legislação	Enquadrado na Resolução CMN 4.994/22
Limite de Risco (VaR 21 dias úteis com intervalo de confiança de 95%, EWMA de 0,94)	1,70%
Taxa de Gestão	0,10% ao ano
Patrimônio do Fundo	Aprox. R\$ 160 milhões

Mandato exclusivo que busque rentabilizar acima do CDI, com exposição aos fatores de risco de mercado dentro do universo da Resolução CMN 4.994/2022, devendo os ativos estarem custodiados em *clearings* locais.

A **meta de rentabilidade** ora estabelecida não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em objetivo a ser perseguido pelo **GESTOR** do **FUNDO**.

O **FUNDO** tem como **META** alcançar a rentabilidade de **CDI + 0,3% a.a.** tendo as seguintes possibilidades de **ALOCAÇÃO**:

- Estratégias envolvendo taxas de juros prefixadas e pós-fixadas em títulos públicos federais, para o **SEGMENTO DE RENDA FIXA**, bem como derivativos cujo ativo objeto sejam ativos, taxas ou índices de renda fixa, desde que não haja alavancagem do fundo.
- Estratégias em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devendo obedecer às restrições da política de investimentos do(s) Plano(s) de Benefícios.
- Estratégias por meio de cotas de fundos de ações indexados e/ou derivativos envolvendo exposição ao **SEGMENTO RENDA VARIÁVEL** (FIA e/ou ETF em ações), buscando a rentabilidade do Ibovespa;
- Estratégias envolvendo o **SEGMENTO IMOBILIÁRIO**, por meio de uma carteira com até 10 fundos imobiliários com maior participação no IFIX, excetuando fundos que tenham em sua carteira majoritariamente crédito;
- Estratégias envolvendo a classe de ativos **SEGMENTO NO EXTERIOR** sem hedge cambial, por meio de Fundo de Índice – ETF – negociado no Brasil, conforme artigo n.º 26 da Resolução CMN nº 4.994/2022, que tenha como meta de retorno o S&P 500 em reais.

É permitida a aquisição de cotas de Fundos de Investimentos Passivos, desde que o custo para o FUNDO não ultrapasse o valor referente à taxa de gestão.

As cotas dos Fundos de Índices – ETF – estão autorizadas a serem alugadas segundo regulamentação padronizada da bolsa de valores brasileira.

### **ALOCAÇÃO OBJETIVO E LIMITES**

O **OBJETIVO** principal é a busca de retorno no longo prazo por meio da compra de diversas classes de ativos, podendo ser cotas de fundos de investimentos passivos. A estratégia de alocação pré-determinada na tabela a seguir especifica a combinação de investimentos nas diversas classes de ativos, incluindo tolerância para deslocamentos táticos.

Segmentos / Classes de Ativos	Limite de Alocação		Indexador / Benchmark
	Mínimo	Máximo	
Renda Fixa	0%	100%	CDI
TPF <sup>1</sup> indexados à Inflação - vértice até 5 anos	35%	55%	IMA-B5
TPF prefixados - vértice até 1 ano	4%	24%	IRF-M 1
TPF atrelados à SELIC	9%	29%	IMA-S
Caixa (Operação compromissada lastreada em TPF)	0%	40%	
Imobiliário	0%	13%	IFIX
Renda Variável	0%	22%	IBOV
Exterior	0%	17%	S&P 500 (R\$)

Tabela 1 Elaboração: GEINF/DIAFI-SISTEL

É permitida a flutuação em torno do objetivo obedecendo o intervalo de 10 pontos percentuais para mais ou para menos.

O indicador de desempenho do fundo acompanha a combinação de investimentos explicitado (*asset allocation benchmark*), não podendo, assim, ser comparado a uma única classe de ativos.

Em nenhuma hipótese será permitido alavancagem de ativos neste fundo de investimentos.

### **O processo será composto por 3 fases:**

#### ✓ **Habilitação**

A qualificação mínima exigida dos gestores para que possam participar do processo de seleção é de:

- Estar entre as 35 maiores gestoras em Patrimônio Líquido na aba de "Segmento de Investidor" (Somados EFPC Empresas Públicas e EFPC Emp. Privadas) no ranking de gestores de FI com participação de EFPC/Anbima<sup>2</sup>;
- O Gestor deverá enviar o histórico de 24 meses, encerrado em 31 de abril de 2023, da cota bruta, do retorno, da volatilidade e do patrimônio de cada um dos fundos que tenha sob gestão: com benchmark em IMA-B5, IRF-M 1, IBOV e S&P500 (R\$);

<sup>1</sup> TPF – Título Público Federal

<sup>2</sup> [https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm)

- O gestor deverá ser associado à Anbima e deverá enviar o QDD Gestor de Recursos de Terceiros de FI/Anbima;
- Declaração de inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e/ou de algum de seus dirigentes nos respectivos Órgãos Supervisores;
- O gestor deverá encaminhar o relatório de *rating institucional* da gestora de recursos emitido pelas agências de classificação de risco *Fitch*, *Moodys* ou *Standard&Poor's* no mercado doméstico. A disponibilização do relatório não é excludente, contudo os gestores que disponibilizarem terão um adicional na pontuação final.

#### ✓ **Análise Quantitativa**

A avaliação quantitativa de cada gestor será efetuada com base no retorno, risco e outros aspectos quantitativos dos fundos indicados pelo Gestor, atribuindo-se pesos para os respectivos indicadores, com objetivo de compor a classificação final dos gestores habilitados.

A performance consolidada do Gestor será obtida mediante a ponderação do retorno, do risco e do Patrimônio, de forma a abranger todos os fundos indicados pelo Gestor.

#### ✓ **Análise Qualitativa**

Na avaliação qualitativa de cada gestor serão considerados o modelo de gestão, risco, controle, *compliance* e negócio, além dos fatores ASG (ambiental, social e governança) sobre o gestor de recursos, ponderados pelos respectivos pesos atribuídos.

Os dados para essa avaliação terão como base o questionário de *due diligence* - Gestor de Recursos de Terceiros de FI/Anbima encaminhado pelo Gestor, bem como de entrevista, on-line ou *in loco*, a ser realizada.

### **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final dos gestores habilitados será formada pela soma ponderada pelos respectivos pesos da avaliação quantitativa, qualitativa.

## **DEMAIS INFORMAÇÕES**

Os gestores interessados em participar do processo deverão encaminhar as informações à Sistel até o dia **31/05/2023** para os seguintes e-mails: [geinf@sistel.com.br](mailto:geinf@sistel.com.br) e [controladoria@sistel.com.br](mailto:controladoria@sistel.com.br), identificando o assunto como: Seleção de Gestores de Fundo - Multimercado. Dúvidas também poderão ser enviadas para os e-mails acima citados.

Brasília, 17 de maio de 2023.

**Diretoria Executiva**